



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 260/2022 25 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPED).

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NOVA GRANADA - SP, bem como empossados os membros que passam a constituir-lo, conforme segue:

a) Representantes do Departamento da Educação:

Titular: Iolanda Zevole Luiz - RG 5.762.173;

Suplente: Elisângela Sinibaldi - RG 27.696.511-5;

b) Representantes do Departamento do Meio Ambiente:

Titular: Eduardo Rodrigues de Moura Pereira - RG 54.102.559-4;

Suplente: Jair Sabino da Costa - RG 21.861.448-2;

c) Representantes do Departamento Municipal da Assistência Social:

Titular: Neuza das Graças Soares da Silva - RG 4.327.577-1;

Suplente: Edson Claudio Shiguti Tanikawa - RG 22.005.894-5;

d) Representantes do Departamento Municipal de Cultura:

Titular: Ralfo José Barreto Furtado - RG 8.751.437;

Suplente: Fabiana Garcia - RG 28.083.539-5;

e) Representantes do Departamento de Saúde:

Titular: Quezia Corrêa da Cunha - RG 26.348.661-8;

Suplente: Tainan Cristina da Silva - RG 43.305.856-0;

f) Representantes do Planejamento e Finanças Municipais:

Titular: Matheus de Oliveira Tremura - RG 46.916.692-7

Suplente: Gilson José Gil - RG 13.218.330-9

g) Representantes das Entidades ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência ou representantes da sociedade civil organizada:

Titular: Paula de Souza da Silva Rodrigues - RG MG 18877516

Suplente: Sandra Regina Garcia Souza - RG 15.206.543-x

Titular: Marlene Cavasana Fernandes - RG 54.55.618

Suplente: Paulo Cesar Galisteu - RG 7269791-x

Titular: Mareli Aparecida da Costa Junior - RG 18.098.467

Suplente: Demerval Deliberto Pereira - RG 25.212.502-2

Titular: Alex da Silva Rocha - RG 33307862-7

Suplente: Karina Grima Cabeço - RG 296172388

Titular: Keila Oliveira dos Santos - RG 274114306

Suplente: Nismeire Adriana Zanata Canile - RG 14.567.596-9

Titular: Ana Claudia Canova - RG 29.691.352-2

Suplente: Sônia Mara Batista - RG 18.097.667-9

Artigo 2º. A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Artigo 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência escolheu entre seus membros, por maioria de votos, em reunião realizada, conforme fls. 06 do livro de atas, o seu Presidente, e a designação do Vice-Presidente e Secretário Executivo, com mandato de dois (02) anos, admitindo-se renovação apenas por uma vez e por igual período.

Parágrafo Único - A Diretoria fica assim instituída:

Presidente: Quêzia Corrêa da Cunha - RG 26.348.661-8;

Vice-Presidente: Neuza das Graças Soares da Silva - RG 4.327.577-1 e;

Secretário Executivo: Ralfo José Barreto Furtado - RG 8.751.437.

Artigo 4º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência exercer as atribuições constantes da Lei Municipal nº 09/2022.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 25 de março de 2022.

DRA. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 00050/2022 25/03/2022

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a DORA DE FATIMA CAETANO, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE ATENDENTE GERAL, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 752

Página 3 de 3

Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000000996/2022 de 16/03/2022, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal **Sr.^a DORA DE FATIMA CAETANO**, portadora do RG. nº. 23.440.968-X SSP/SP e CTPS nº. 0076350 - série 00171-SP, ocupante da função de Atendente Geral, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **23/03/2022**.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 25 de Março de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00051/2022 25/03/2022

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CARGO, DO SERVIDOR MUNICIPAL EM REGIME JURÍDICO "COMISSÃO" PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, I e II 'N FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Dra^a Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica alterado o cargo do servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 16/03/2022.

Nome Nº. RG. Cargo Anterior Ref. Sal. Cargo Atual Ref. Sal.

Everton Gonzaga dos Anjos	46.911.218-9 SSP/SP	Chefe do Departamento Municipal de Trânsito	"38"	Diretor Do Departamento De Obras e Infraestrutura	"45"
---------------------------	---------------------	---	------	---	------

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitido, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário do servidor municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 25 de Março de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022 - Processo nº 023/2022. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, para atender as demandas de diversos setores do município de Nova Granada/SP.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2022 às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça São Benedito - nº 417, Centro, em Nova Granada/SP. EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição para retirada da cópia desse instrumento no Site da Prefeitura www.novagranada.sp.gov.br, ou pode ser solicitada através do e-mail: licitacaonovagranadasp@gmail.com, e todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou pelo telefone (17) 3262-5200, ramal 226. Nova Granada - SP, 25 de março de 2022. **Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.**